



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201301857

Código MEC: 1262104

Código da Avaliação: 124089

Ato Regulatório: Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento

Tipo de Avaliação: Avaliação de Protocolo

Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA

Endereço da IES:

48762 - Unidade Tapajós - Avenida Vera Paz, s/n Salé. Santarém - PA.
CEP:68040-255

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

AGRONOMIA

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 14/12/2015 07:57:32

Período de Visita: 21/02/2016 a 24/02/2016

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

JOSE ROBERTO PINTO DE SOUZA (02821312806)

JOSE FRUTUOSO DO VALE JÚNIOR (28326504300) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

A Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) está localizada no endereço Rua Vera Paz, s/n Salé, CEP 68135110, Santarém/PA; tem como razão social denominada de UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ e seu CNPJ é n.º 11.118393/000159.

Projeto de Criação e Implantação da Universidade Federal do Oeste do Pará: entregue ao Ministro da Educação Fernando Haddad em 2 de julho de 2007; Exposição de Motivos Interministerial nº 332/2007/MP/MEC: entregue ao Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva em 11 de dezembro de 2007, Projeto de Lei (PL nº 2.879/2008) para a criação da UFOPA: enviado ao Congresso Nacional em fevereiro de 2008. A Comissão de Implantação da UFOPA: instituída pelo MEC (Portaria nº 410/2008), com a finalidade de realizar estudos e atividades para o planejamento institucional, a organização da estrutura acadêmica e curricular, administração de pessoal, patrimônio, orçamento e finanças, visando atender os objetivos previstos no Projeto de Lei nº 2.879/2008.

Com os dados de Credenciamento (lei de criação) a Lei 12.085 de 06 de novembro de 2009 com data de publicação de 06 de novembro de 2009 e eleições para os Conselhos Superiores de Administração (CONSAD) e de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE): ata geral e final de apuração apresentada em 29/11/2014. A UFOPA desenvolve programas e projetos de ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa e inovação com o objetivo de contribuir para a cidadania e o desenvolvimento regional da região onde está diretamente inserida e do país.

A IES encontra-se organizada em 6 (seis) unidades acadêmicas, sendo 1 (um) Centro de Formação Interdisciplinar (CFI) e 5 (cinco) Institutos Temáticos: Ciências da Educação, Ciências da Sociedade, Ciência e Tecnologia das Águas, Biodiversidade e Florestas, Engenharia e Geociências, e da Saúde Coletiva. Independente do nível de ensino, o foco do ensino na instituição é a abordagem interdisciplinar, a flexibilidade curricular, a formação continuada e a mobilidade acadêmica.

A UFOPA visa "ser referência na formação interdisciplinar para integrar sociedade, natureza e desenvolvimento". Tem como valores: Respeito; Pluralismo; Responsabilidade Social e Ambiental; Transparência; Identidade Institucional; Interdisciplinaridade; Lealdade; Profissionalismo; Inclusão; Ética. Com a missão

de: "Produzir e socializar conhecimentos, contribuindo para a cidadania, inovação e desenvolvimento na Amazônia."

A área de abrangência da UFOPA passou a ser composta de por 20 municípios. A população total destes municípios é de 912.006 habitantes (IBGE, 2010), que corresponde a 12% da população do Estado do Pará. A área ocupada é de 512.616 km² (IBGE, 2010), que corresponde a 41% da área total do Estado (1.250.000 km²). A densidade demográfica média é de 1,78 hab/km², sendo o Município de Santarém, o de maior densidade demográfica, 12,87 habitantes/km. Fazem parte dessa área de abrangência da UFOPA, os municípios da mesorregião do Baixo Amazonas (representados por Alenquer, Almeirim, Belterra, Curuá, Faro, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Placas, Prainha, Santarém e Terra Santa), além dos municípios de Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Trairão, área de influência da Rodovia BR 163 que pertence à mesorregião do sudoeste paraense.

Os primeiros movimentos para a criação de cursos de nível superior em Santarém ocorreram na segunda metade da década de 1960, mas só foi no período de 1971 a 1973 que a Universidade Federal do Pará (UFPA), através de seu Núcleo de Educação, criado em 14 de outubro de 1970 (Resolução nº 39/1970 – Consepe/UFPA), ofertou os cursos de Licenciatura de curta duração para professores da rede básica de ensino, utilizando as instalações do Colégio Estadual Álvaro Adolfo da Silveira.

Em 2000, foi elaborado um projeto de transformação do Campus Universitário da UFPA em Santarém no Centro Universitário Federal do Tapajós, como estratégia para a criação posterior da Universidade Federal do Tapajós. A transformação da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará (FCAP) em Universidade Federal da Amazônia (Ufra) em 2002 que possibilitou a implantação da Unidade Descentralizada em Santarém (Ufra/Polo Tapajós), e a oferta da primeira turma do curso de Engenharia Florestal em Santarém (2003). Em fevereiro de 2008, o Projeto de Lei (PL nº 2.879/2008) que propunha a criação da UFOPA foi enviado ao Congresso Nacional. A UFOPA foi criada a partir do desmembramento do Campus da UFPA e da Ufra/Pólo Tapajós, através da Lei nº 12.085/2009.

Em abril de 2010, a exposição de motivos e a versão preliminar da proposta de Estatuto da UFOPA foi encaminhada ao MEC e, posteriormente, discutida pelo Conselho Universitário (Consun) para aprovação.

A UFOPA foi a primeira Instituição Federal de Ensino Superior (Ifes) com sede no interior da Amazônia brasileira. É uma universidade multicampi, com sede na cidade Santarém e Campus universitários nos municípios de Alenquer, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Óbidos e Oriximiná. Em Santarém, existe a Unidade Rondon (antigo Campus da UFPA), a Unidade Tapajós e a Unidade Amazônia, além de utilizar outros espaços externos para atendimento das necessidades administrativas e acadêmicas da instituição, até a entrega de novas instalações.

Em 2012, a UFOPA oferecia 25 novos cursos de Graduação: 15 Bacharelados Específicos, 4 Bacharelados Interdisciplinares, 2 Licenciaturas e 4 Licenciaturas Integradas. Na época, os cursos de Ciências Biológicas, Matemática, Sistemas de Informação, Direito, Geografia, Física Ambiental, Pedagogia e Letras, oriundos da UFPA, e o curso de Engenharia Florestal originário da Ufra. Atualmente, são oferecidos 42 cursos de graduação: 11 Licenciaturas (sendo 3 de Licenciatura Integrada), 5 Licenciaturas pelo Plano Nacional de Formação de Professores (Parfor nº 894; sendo 4 de Licenciatura Integrada), 26 Bacharelados (sendo 5 Interdisciplinares e 21 Específicos). Para o nível de pós-graduação são oferecidos 12 cursos entre especializações, mestrados e doutorados.

Na UFOPA, as ações acadêmicas são integradas em unidades denominadas Programas. Por isso, não se distinguem as atividades de extensão de outras atividades acadêmicas. A extensão envolve, principalmente, ações de articulação com a sociedade com forte concentração nas áreas de arte e cultura, processos de organização social, oferta de cursos de pequena duração e ações empreendedoras na sociedade.

A pesquisa na UFOPA, associada ao ensino e à extensão, objetiva a produção e a difusão de conhecimentos científicos, tecnológicos, artísticos e culturais, que contribuam para a melhoria das condições de vida da sociedade, principalmente na região amazônica. As políticas de pesquisa da UFOPA preveem ações dirigidas ao fortalecimento dos grupos de pesquisa já existentes na Instituição e à criação de novos grupos, para apoio de seus projetos, infraestrutura e captação de recursos; ao incentivo na qualificação de seus professores, estimulando os cursos de Doutorado e os estágios de Pós-Doutorado na UFOPA e(ou) em outras instituições; a atração de novos doutores para a região, por meio de editais específicos; ao intercâmbio de pesquisadores com outras instituições científicas e tecnológicas, objetivando a permuta de experiências e o desenvolvimento de projetos comuns, estabelecendo termos de cooperação entre as instituições parceiras. Buscando alcançar a excelência na pesquisa, também é política da UFOPA a integração entre a educação básica e a educação superior por meio de ações de iniciação científica do ensino médio.

A UFOPA estabelece uma filosofia educacional sob a égide da necessária identificação com os problemas que afligem a Região, conduzindo à formação de profissionais conscientes da realidade socioeconômica da região e do país.

Curso:

O Curso de Agronomia da Universidade Federal do Oeste do Pará-UFOPA, grau bacharelado e modalidade presencial, está situado à Avenida Vera Paz, s/n, no Bairro Salé, Município de Santarém, Estado do Pará, sob o CEP: 68.040-060.

Foi criado pela Portaria 130/2013, de 19/02/2013, com publicação no Boletim Oficial da UFOPA (Ano III, n. 36) em 26/02/2013.

O Projeto Político do Curso (PPC) prevê a oferta de até 100 vagas anuais e uma carga horária de 4.490 horas (incluindo as horas acadêmicas das Atividades Acadêmicas Complementares), sendo uma hora-aula igual a 60 minutos, com periodicidade semestral. A integralização deve-se dar em 10 semestres, tempo mínimo 5 anos e máximo 7,5 anos para integralização.

O Curso detém o seu corpo docente formado por 38 professores, todos efetivos com dedicação exclusiva. Com relação a titulação, docentes são 33 doutores e 5 mestres, a maioria com formação em agronomia, além de engenheiros florestais, zootecnistas, biólogos, químicos, físico, matemático, atuando como colaboradores diretos e indiretamente no curso.

Essa graduação tem atualmente como Coordenadora o Professora Dra. Maria Lita Padinha Corrêa (nomeado pela portaria n.1.248 de 18/05/2015), que é graduada em Agronomia pela Universidade Federal Rural da Amazônia (2002), com mestrado em Agronomia pela Universidade Federal do Ceará (2005) e doutorado em Fitotecnia pela Universidade Federal de Viçosa (2010).

O Núcleo Docente Estruturante (NDE), formado por cinco professores doutores, atendendo às exigências legais, conforme prescritas na normatização do MEC e todos seus componentes estão em regime de tempo integral.

O curso apresenta-se com uma formação do egresso do Curso Superior de Bacharelado em Agronomia, numa perfeita sintonia com o PDI da IES e dos seus respectivos PPI e PPC, tendo como objetivo formar agrônomos com capacidade técnico-científica e responsabilidade social, aptos a promover, orientar e administrar a utilização e a otimização dos diversos fatores que compõem os sistemas de produção, transformação e comercialização, em consonância com os preceitos de proteção ambiental, além de planejar, pesquisar e aplicar técnicas, métodos e processos adequados à solução de problemas e à promoção do desenvolvimento sustentável; inclusive na agricultura familiar, modelo regional predominante, sendo capazes de orientar e solucionar problemas levando em consideração o interesse econômico-social-ambiental, também no contexto amazônico, onde a sustentabilidade do sistema de produção deverá ser prioritária.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

O curso é na modalidade presencial, grau bacharelado; está instalado e funcionando no mesmo endereço contido do ofício de designação. Para subsidiar a presente avaliação, analisou-se o PDI, PPC, relatório de autoavaliação, demais relatório da IES, documentos dos professores, Regimento Interno da IES, atos administrativos, Atas, Portarias e Resoluções emitidas pela UFOPA. Foram realizadas visitas a todas as instalações da IES, bem como, visita a Fazenda Escola distante 40 Km da Sede do Campus, adquirida recentemente pela UFOPA. Todas as diligências que se fizeram necessárias foram cumpridas. A análise da documentação, disponível no sistema e-MEC, demonstra que todos os formulários foram preenchidos e que os relatórios de auto-avaliação estão disponibilizados, conforme prevê a legislação.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
ADENOMAR NEVES DE CARVALHO	Doutorado	Integral	Estatutário	68 Mês(es)
ALANNA DO SOCORRO LIMA DA SILVA	Doutorado	Integral	Estatutário	13 Mês(es)
AMANDA FREDERICO MORTARI	Doutorado	Integral	Estatutário	14 Mês(es)
Andrea Krystina Vinente Guimarães	Doutorado	Integral	Estatutário	57 Mês(es)
ANDREI SANTOS DE MORAIS	Doutorado	Integral	Estatutário	69 Mês(es)
ANSELMO ALENCAR COLARES	Doutorado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
Arlete Moraes	Mestrado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)
ARTHUR ABINADER VASCONCELOS	Mestrado	Integral	Estatutário	15 Mês(es)
BRUNO APOLO MIRANDA FIGUEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	14 Mês(es)
CARLOS IVAN AGUILAR VILDOSO	Doutorado	Integral	Estatutário	39 Mês(es)
CLEO RODRIGO BRESSAN	Doutorado	Integral	Estatutário	15 Mês(es)
CLODOALDO ALCINO ANDRADE DOS SANTOS	Doutorado	Integral	Estatutário	109 Mês(es)
CRISTINA ALEDI FELSEMBURGH	Doutorado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
CRISTINA VAZ DUARTE DA CRUZ	Doutorado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
Daniela Pauletto	Mestrado	Integral	Estatutário	15 Mês(es)
Daniel Ferreira Amaral	Mestrado	Integral	Estatutário	58 Mês(es)
DANIELLE WAGNER SILVA	Mestrado	Integral	Estatutário	16 Mês(es)
DENISE CASTRO LUSTOSA	Doutorado	Integral	Estatutário	67 Mês(es)
DORIEDSON ALVES DE ALMEIDA	Doutorado	Integral	Estatutário	64 Mês(es)
EDGARD SIZA TRIBUZY	Doutorado	Integral	Estatutário	110 Mês(es)
EDWIN CAMACHO PALOMINO	Doutorado	Integral	Estatutário	38 Mês(es)
Élcio Meira da Fonseca Júnior	Doutorado	Integral	Estatutário	38 Mês(es)
ELOI GASPARIN	Doutorado	Integral	Estatutário	23 Mês(es)
ELVISLLEY DA SILVA CHAVES	Mestrado	Integral	Estatutário	13 Mês(es)
Emerson Cristi Barros	Doutorado	Integral	Estatutário	15 Mês(es)
EMERSON SILVA DE SOUSA	Mestrado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
EVERTON CRISTO DE ALMEIDA	Mestrado	Integral	Estatutário	68 Mês(es)
Fabrizia Sayuri Otami	Doutorado	Integral	Estatutário	38 Mês(es)
FELIPE MASIERO SALVARANI	Doutorado	Integral	Estatutário	10 Mês(es)
Fernanda Granzotto	Doutorado	Integral	Estatutário	20 Mês(es)
GABRIEL BRITO COSTA	Mestrado	Integral	Estatutário	14 Mês(es)
Graciene Conceição dos Santos	Doutorado	Integral	Estatutário	15 Mês(es)
HELIONORA DA SILVA ALVES	Doutorado	Integral	Estatutário	38 Mês(es)
IANI DIAS LAUER LEITE	Doutorado	Integral	Estatutário	65 Mês(es)
Iolanda Maria Soares Reis	Doutorado	Integral	Estatutário	15 Mês(es)
IRACENIR ANDRADE DOS SANTOS	Doutorado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
JAILSON SANTOS DE NOVAIS	Doutorado	Integral	Estatutário	53 Mês(es)
JOÃO RICARDO VASCONCELLOS GAMA	Doutorado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)

João Thiago Rodrigues de Sousa	Doutorado	Integral	Estatutário	8 Mês(es)
José Augusto Amorim Silva do Sacramento	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
JOSE AUGUSTO TESTON	Doutorado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)
KAUE SANTANA DA COSTA	Mestrado	Integral	Estatutário	16 Mês(es)
Kelly Christina Ferreira Castro	Doutorado	Integral	Estatutário	44 Mês(es)
Manoel Jose Oliveira da Cruz	Mestrado	Integral	Estatutário	15 Mês(es)
MARCIA MOURAO RAMOS AZEVEDO	Doutorado	Integral	Estatutário	14 Mês(es)
MARIA LITA PADINHA CORREA	Doutorado	Integral	Estatutário	38 Mês(es)
MAURICIO BIGOLIN	Mestrado	Integral	Estatutário	15 Mês(es)
OBERDAN MULLER MORAES DAS FLORES	Mestrado	Integral	Estatutário	15 Mês(es)
PATRICIA CHAVES DE OLIVEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	221 Mês(es)
PAULO SERGIO TAUBE JUNIOR	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
RAUL DA CUNHA LIMA NETO	Doutorado	Integral	Estatutário	43 Mês(es)
RAYLON PEREIRA MACIEL	Doutorado	Integral	Estatutário	15 Mês(es)
ROBERTO DO NASCIMENTO PAIVA	Doutorado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
ROBINSON SEVERO	Doutorado	Integral	Estatutário	67 Mês(es)
RODRIGO FERREIRA FADINI	Doutorado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)
Síria Lisandra de Barcelos Ribeiro	Doutorado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
THIAGO ALMEIDA VIEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	67 Mês(es)
TROY PATRICK BELDINI	Doutorado	Integral	Estatutário	73 Mês(es)
VANESSA HOLANDA RIGHETTI DE ABREU	Mestrado	Integral	Estatutário	15 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

- 1.1. Contexto educacional 4
- Justificativa para conceito 4:** O PPC contempla muito bem as demandas efetivas de natureza econômica e social. As políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa estão muito bem previstas e implantadas no âmbito do curso, levando em consideração sua contribuição para o desenvolvimento sustentável da Amazônia. Vale ressaltar que no momento da avaliação "in loco" verificou-se que o curso de agronomia encontra-se em pleno funcionamento, com alunos cursando o decimo período. Recentemente foi comprada uma fazenda escola de aproximadamente 600ha distante 40 km de Santarém, onde os alunos estão desenvolvendo suas atividades práticas e trabalhos de conclusão de curso - TCC.
- 1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso 3
- Justificativa para conceito 3:** A IES investe no ensino por meio da melhoria das instalações necessárias ao curso e na qualificação de seu corpo docente, verificando-se algumas obras em andamento, como um prédio de 4 andares e um complexo de laboratórios já concluído. Investe em programas de ensino e extensão. oferece bolsa de monitorias, iniciação científica, extensão, para o PET agronomia, entre outras. Essas políticas estão suficiente delineadas no PDI.
- 1.3. Objetivos do curso 4
- Justificativa para conceito 4:** Os objetivos do curso estão muito bem inter-relacionados com o perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional. O perfil do egresso expressa muito bem as competência do egresso e a sua inserção as necessidades locais e regionais visando a sustentabilidade da região Amazônica.
- 1.4. Perfil profissional do egresso 4
- Justificativa para conceito 4:** O perfil do egresso expressa muito bem as competência do egresso e a sua inserção as necessidades locais e regionais.
- 1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC) 4
- Justificativa para conceito 4:** A matriz curricular é flexível, interdisciplinar, com carga horaria compatível as DCN, há articulação entre teoria e prática. Contemplando muito bem os aspectos relatados.
- 1.6. Conteúdos curriculares 4
- Justificativa para conceito 4:** Os conteúdos curriculares possibilitam muito bem o perfil do profissional egresso no curso. A atividade pedagógica apresenta muito boa coerência com a metodologia prevista/implantada.

- 1.7. Metodologia 3
Justificativa para conceito 3:As atividades pedagógicas apresentam suficiente coerência com a metodologia implantada.
- 1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado. 3
Justificativa para conceito 3:O estágio supervisionado está suficientemente normatizado e regulamentado, é componente curricular obrigatório sendo realizado entre o sexto e o nono período curricular, com 75 horas de efetivo trabalho em cada período, totalizando, em seu final, um mínimo de 300 horas de atividades de estágio.
- 1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA
Justificativa para conceito NSA:NSA, obrigatório somente para cursos de licenciatura
- 1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA
Justificativa para conceito NSA:NSA, somente para cursos de licenciatura.
- 1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos. NSA
Justificativa para conceito NSA:NSA. Obrigatório somente para cursos de licenciatura.
- 1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares. 4
Justificativa para conceito 4:Durante a visita in loco foi verificado que as atividades complementares estão muito bem implementadas, baseadas no Art. 9º da Resolução N. 1 de 2 de fevereiro de 2006, as atividades complementares são componentes curriculares que possibilitam, por avaliação, o reconhecimento de habilidades, conhecimentos, competências e atitudes do acadêmico, inclusive adquiridos fora do ambiente acadêmico. Para a integralização curricular do Curso de Agronomia da UFOPA, o acadêmico deverá realizar, ao longo do Curso, um mínimo de 300 horas de atividades complementares. Assim, as atividades complementares podem incluir: (1) atividades de iniciação à pesquisa ou à extensão; (2) atividades à distância; (3) módulos ou disciplinas cursadas na UFOPA ou em outras IES; (4) discussões temáticas; (5) elaboração de monografia; (6) estágio não obrigatório; (7) participação em eventos; (8) seminários; (9) vivência profissional complementar; (10) monitoria; e (11) outras, consideradas pela Comissão de Professores para Atividades Complementares do Curso de Agronomia relevantes para a formação do acadêmico.
- 1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. 4
Justificativa para conceito 4:O TCC está muito bem regulamentado, e é componente curricular obrigatório para o Curso de Agronomia do IBEF/UFOPA, acatando a Resolução N.1, de 2 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Agronomia.
- 1.14. Apoio ao discente 4
Justificativa para conceito 4:O apoio ao discente está muito bem implementado, com auxílio financeiro, com curso de nivelamento, acompanhamento de desempenho do aluno e apoio psicopedagógico, onde os discentes podem ter acesso através da ouvidoria da UFOPA e solicitar, enviar sugestões e acompanhamento no próprio sistema.
- 1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 4
Justificativa para conceito 4:O processo de avaliação do curso está muito bem implementada com avaliações interna e externas, realizadas por comissões nomeada pelo Diretor do Instituto, sendo que os professores que integrarão esta comissão são indicadas pelo Colegiado do Curso de Agronomia. Os técnicos administrativos educacionais e os discentes são indicados por suas respectivas categorias.
- 1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais. NSA
Justificativa para conceito NSA:NSA por se tratar de curso presencial.
- 1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 4
Justificativa para conceito 4:A TICs no processo de ensino e aprendizagem permite de maneiramuito boa a execução do projeto pedagógico do curso.
- 1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA
Justificativa para conceito NSA:Aplica-se somente para curso a distância. NSA para curso presencial.
- 1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA
Justificativa para conceito NSA:NSA por se tratar de curso presencial.
- 1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 4
Justificativa para conceito 4:O processo de ensino-aprendizagem está muito bem implementado e o desempenho dos discentes nos componentes curriculares seguirá Portaria própria, elaborada pelo Conselho do

IBEF, que regulamentará as normas deste sistema de avaliação. A avaliação visará oferecer subsídios à análise do processo ensino-aprendizagem aos docentes e discentes, e deverá constituir-se em uma prática de investigação constante, com o objetivo de detectar as dificuldades na aprendizagem no momento em que ocorrem, possibilitando o estabelecimento de planos imediatos de superação.

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 4

Justificativa para conceito 4:O número de vagas implantadas atende muito bem a dimensão do corpo docente e as condições da infraestrutura, pois, conforme relatado na visita in loco, o curso oferta atualmente somente 50 vagas.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:A plica-se somente para cursos de licenciaturas.

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Aplica-se somente para cursos da área de saúde.

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA por se tratar de curso na área de Ciências Agrárias/Agronomia e não na área de saúde.

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA, exclusivo para o curso de medicina.

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA e somente para cursos na área de saúde.

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA. Obrigatório para cursos na área de licenciatura

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 4

Justificativa para conceito 4:A atuação do NDE é muito boa e a composição do NDE, foi designada pela portaria Nº 2.328 de 26 de setembro de 2014, é a seguinte: 1. Profa. Maria Lita Padinha Correa presidente, mestre em Agronomia pela Universidade Federal do Ceará e doutora em produção vegetal pela Universidade Federal de Viçosa. 2. Prof. Clodoaldo Alcino Andrade dos Santos, mestre em solos e nutrição de plantas pela Universidade Federal de Viçosa e doutor em Ciências do solo pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. 3. Profa. Denise Castro Lustosa, mestre em Fitopatologia pela Universidade Federal de Viçosa e doutora pela Universidade Federal de Viçosa. 4. Prof. Eloi Gasparin mestre em Engenharia Agrícola pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná. 5. Profa. Helionora da Silva Alves, mestre e doutora em agricultura tropical pela Universidade Federal de Mato Grosso.

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 4

Justificativa para conceito 4:A Coordenadora é graduada e agronomia pela UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (2002), mestre em Agronomia PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC (2005) e doutorado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA- UFV (2009), contratada no regime de trabalho integral, vínculo empregatício de estatutário. Preside as reuniões do NDE e do Colegiado de Curso. Promove regularmente as reuniões, mantém tudo registrado em livro de Atas, possui iniciativa, é dinâmica e bem conceituada entre os discentes, docentes e dirigentes da IES. Sua atuação é considerada muito boa. Nomeada pela portaria 883 de 09 de agosto de 2012 como professora adjunta nível I.

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 3

Justificativa para conceito 3:A coordenadora do curso apresenta 4 anos de experiência em magistério superior.

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5

Justificativa para conceito 5:A coordenadora dedica 20 horas semanais a coordenação do curso de agronomia, cuja relação vagas ofertadas e horas semanais é menor que 10.

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Obrigatório para cursos a distância.

- 2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5
- Justificativa para conceito 5:**Do total de docentes do curso, 100% apresentam titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu.
- 2.7. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5
- Justificativa para conceito 5:**O Curso de Bacharelado em Agronomia do IBEF/UFOPA apresenta um Corpo Docente do curso de 38 professores. DESTES, 92 % são doutores.
- 2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) 5
- Justificativa para conceito 5:**O regime de trabalho do corpo docente é 100% dedicação exclusiva
- 2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 4
- Justificativa para conceito 4:**O corpo docente apresenta maior que 80% possui experiência de pelo menos 2 anos ou 3 anos cursos superiores de tecnologia.
- 2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Obrigatório para cursos de licenciatura.
- 2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 4
- Justificativa para conceito 4:**Dos docentes 79% possui experiência no magistério superior.
- 2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Obrigatório para cursos a distância.
- 2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 4
- Justificativa para conceito 4:**O colegiado do curso está implantado, com reuniões periódicas, custadas em ATAS. Está muito bem regulamentada.
- 2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4
- Justificativa para conceito 4:**50% dos docentes tem de 7 a 9 produções nos últimos 3 anos.
- 2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Obrigatório para cursos a distância.
- 2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**NSA
- 2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**NSA
- 2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Exclusivo para curso de medicina
- 2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de NSA

Odontologia. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA:Somente para cursos de odontologia

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos .

NSA

Justificativa para conceito NSA:Aplica-se somente para cursos da área de saúde

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3:Os professores do IBEF, em particular aos lotados ao curso de Agronomia, estão divididos em dois prédios, o primeiro, que é utilizado desde a formação do curso, localizado na Unidade Tapajós, contém quatro salas de professores, de 17,00m², em cada uma delas ficam quatro a cinco professores. O segundo espaço tem dois pavimentos. No primeiro pavimento, tem-se área útil de aproximadamente 54,00m² e no segundo área útil de aproximadamente 78,36 m², onde tem de quatro a cinco professores por sala. O mobiliário disponibilizado são mesas, cadeiras e gaveteiro e/ou armário. Todas as mesas têm pontos de acesso à internet cabeada e também acesso wi-fi através da senha individual do professor. As salas são assistidas com limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 4

Justificativa para conceito 4:A coordenação do curso está alocada em espaço individual com mesas, cadeiras e gaveteiro e/ou armário e equipamentos de informática. A sala conta com iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade, dotadas de material de consumo de expediente, de central de ar condicionado, pontos de energia e de internet.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso.

Justificativa para conceito NSA:A IES possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4:O Curso de Agronomia do IBEF/UFOPA dispõe de três salas de aula no Prédio de Salas Especiais do Campus Tapajós e no campus Amazônia, com capacidade, individual, para 50 alunos por turno, equipadas com mesa e cadeira para professor, cadeiras-mesa para alunos, iluminação, equipamento multimídia (projektor de imagens, ponto de internet cabeada), quadro branco e central de ar condicionado. As salas são de uso exclusivo dos Cursos do IBEF nos turnos matutino e vespertino. Estão sendo construídos blocos modulares no campus Tapajós com novas salas de aula para o curso. Cabe realçar que IES tem aprovado 100 vagas por entrada ano, mas disponibiliza atualmente apenas 50 vagas por ano por causa da estrutura atual não comportar a entrada de 100 alunos por ano.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

Justificativa para conceito 4:A Ufopa possui dois laboratórios de informática abertos para acesso de usuários de toda universidade e em todos os horários. Para cada turno existe um monitor responsável pela utilização do laboratório, que é responsável pelo controle do livro de frequência. Todo laboratório tem seu regulamento interno de funcionamento. Há utilização dos laboratórios para aulas dos cursos diversos da Ufopa, inclusive de Agronomia, mediante reserva antecipada. A comunidade acadêmica possui acesso à rede Wi-Fi em todos os endereços de oferta da Ufopa, existindo inclusive uma rede para acesso exclusivo dos estudantes (rede acadêmica). A Biblioteca localizada na Unidade Tapajós, endereço de oferta do Curso de Agronomia, conta com cinco computadores para livre acesso dos alunos.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalculá-la média considerando esses valores. 2

Justificativa para conceito 2:Na visita in loco foi constada a ausência de títulos e de número suficientes de exemplares da Bibliografia Básica para atender as ementas das disciplinas do PPC do curso e o número de vagas previstas/autorizadas.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2

Justificativa para conceito 2:Na visita in loco foi constada a ausência de títulos e de número suficientes de exemplares da Bibliografia Complementar para atender as ementas das disciplinas do PPC do curso e o número de vagas previstas/autorizadas.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do

primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12	3
Justificativa para conceito 3: A UFOPA, incluindo o Corpo Docente e Discente do Curso de Agronomia do IBEF, tem acesso livre a 42 editores no portal de periódicos da CAPES. Além disto, existem alguns exemplares de periódicos do acervo do Sistema de Bibliotecas da UFOPA voltados a algumas áreas do Curso de Agronomia, os quais os acadêmicos e professores do Curso têm acesso, e que se relacionam a seguir: ACTA AMAZÔNICA, ACTA BOTANICA BRASÍLICA, AGRICULTURAS: EXPERIÊNCIAS EM AGROECOLOGIA, AGROECOLOGIA HOJE, AMAZÔNIA, AMAZONIAN JOURNAL OF AGRICULTURAL AND ENVIRONMENTAL SCIENCES, BOLETIM DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI, DESTAQUE AMAZÔNIA: INFORMATIVO DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI e ESTUDOS, SOCIEDADE E AGRICULTURA.	
3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.	3
Justificativa para conceito 3: O curso de Agronomia da IES tem 10 laboratórios: laboratório de Microscopia; Fitopatologia; Entomologia; Análise de sementes Florestais; Cartografia; Estudos de Ecossistemas amazônicos; Solo; sala de Desenho técnico; Laboratório de Manejo de Ecossistemas Florestais (LAMEF) e Laboratório de Bioprospecção (LabBBE). Todos os laboratórios estão em plena atividade e cumprem os seguintes aspectos de quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e vagas atendidas atualmente (50 vagas ao ano). O curso conta com Fazenda escola denominada fazenda experimental da UFOPA situada na rodovia Curuá-una – PA 370 a 37 km da cidade, com área total de 663 km. Está em fase de acabamento um novo prédio com três pavimentos (blocos modulares) que sediarão os laboratórios de Genética e Biologia molecular; Bioquímica; Química Analítica; Química orgânica; Fitotecnia e Cultura de Tecidos.	
3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.	3
Justificativa para conceito 3: Os laboratórios especializados implantados no curso de agronomia da IES tem normas de funcionamento, utilização e segurança que atendem, de maneira suficiente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: adequação ao currículo, acessibilidade, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos.	
3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.	NSA
Justificativa para conceito NSA: O Curso de Agronomia do IBEF/UFOPA, no momento, está fazendo os regimentos internos para que os laboratórios sejam disponibilizados a sociedade geral.	
3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais.	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso avaliado é de bacharelado em agronomia presencial	
3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso avaliado é de bacharelado em agronomia presencial	
3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso avaliado é de bacharelado em agronomia presencial	
3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07)	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso avaliado é de bacharelado em agronomia presencial	
3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso avaliado é de bacharelado em agronomia presencial	
3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso avaliado é de bacharelado em agronomia presencial	
3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.	NSA

que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA:O curso avaliado é de bacharelado em agronomia presencial

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso avaliado é de bacharelado em agronomia presencial

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso avaliado é de bacharelado em agronomia presencial

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso avaliado é de bacharelado em agronomia presencial

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso avaliado é de bacharelado em agronomia presencial

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Justificativa para conceito Sim:Sim, a UFOPA segue as DNCs da Resolução Nº 1, de 2 de Fevereiro de 2006 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Agronomia e que dá outras providências prevista para o curso.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica , conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA, pois, trata-se de Bacharelado em Agronomia

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena , nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004. Sim

Justificativa para conceito Sim:A IES se manifestou quanto ao tema étnico Raciais e Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, contemplada na grade curricular projetos em andamento por docentes da UFOPA.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos , conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012. Sim

Justificativa para conceito Sim:Quanto as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8/2012 e no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012, A Instituição, através de ações que envolvem Ensino, Pesquisa e Extensão, está comprometida com os princípios da dignidade humana, igualdade de direitos, reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades, laicidade do Estado, acesso ao ensino superior, democracia na Educação e sustentabilidade Ambiental.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista , conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

Justificativa para conceito Sim:Em relação ao Espectro Autista, a UFOPA até o momento, não possui nenhum acadêmico diagnosticado, porém a instituição compôs uma equipe multidisciplinar formada por: duas assistentes sociais, pedagogo e um psicólogo. A equipe será responsável em oferecer assistência aos futuros acadêmicos que possam apresentar tais especificidades. A UFOPA também conta com o Núcleo de Acessibilidade que foi criado no ano de 2014 tendo como objetivo promover o acesso e a permanência de pessoas com Deficiências, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Altas Habilidades/Superdotação e Surdez na UFOPA por meio de orientações políticas e legais, oferta de Atendimento Educacional Especializado e formação continuada, objetivando minimizar obstáculos arquitetônicos, pedagógicos, comunicacionais, informacionais, atitudinais e curriculares.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim:100 % do contingente do corpo docente possuem titulação em programa de pós-graduação stricto sensu.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) NSA para cursos Sim

4.7. Nível Docente Estruturante (NDE) (Resolução CNE/ES N.º 1, de 17/09/2010) NSA para cursos sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim: Sim, houve manifestação quanto a atuação do NDE. A atual composição do NDE, designada pela portaria Nº 2.328 de 26 de setembro de 2014, é a seguinte: 1. Maria Lita Padinha Correa, Mestre em Agronomia pela Universidade Federal do Ceará e Doutora em Produção Vegetal pela Universidade Federal de Viçosa (Presidente) 2. Clodoaldo Alcino Andrade dos Santos, Mestre em Solos e Nutrição de Plantas pela Universidade Federal de Viçosa e Doutor em Ciências do Solo pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. 3. Denise Castro Lustosa, Mestre e Doutora em Fitopatologia pela Universidade Federal de Viçosa. 4. Eloi Gasparin Mestre e Doutor em Engenharia Agrícola pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná. 5. Helionora da Silva Alves, Mestre e Doutora em Agricultura Tropical pela Universidade Federal de Mato Grosso.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA, pois, trata-se de Bacharelado em Agronomia.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, NSA licenciaturas e sequenciais

Justificativa para conceito NSA: NSA pois o curso é Bacharelado em Agronomia

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP Nº 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP Nº 1/2011 (Letras). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim: Sim a UFOPA se manifestou quanto a carga horária mínima, ou seja, O Curso Bacharelado em Agronomia foi iniciado no ano de 2011 e está estruturado para ser finalizado em no mínimo cinco (5,0) anos, e no máximo sete anos e meio (7,5) anos. Na primeira versão do PPC para obter o título de Bacharel em Agronomia, o discente deveria cumprir um total de 4.720 horas relativas ao currículo pleno, incluindo as horas das Atividades Acadêmicas e Complementares. Contudo este PPC passou por mudanças curriculares, seguindo as normas vigentes, em que a carga total do curso passou para 4.490 horas relativas ao currículo pleno, o documento foi encaminhado ao CONSEPE (Conselho Superior de Pesquisa, Ensino e Extensão – UFOPA), pelo NDE e Colegiado do curso.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim: O tempo de integralização do curso de Agronomia do IBEF/UFOPA é de 05 anos, o que atende a Resolução CNE/CES Nº 02/2007, a qual indica que cursos do grupo de carga horária mínima entre 3.600 e 4.000 horas, o limite mínimo para integralização seja de 5 (cinco) anos.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003. Sim

Justificativa para conceito Sim: Na avaliação in loco foi possível verificar que as edificações e infraestrutura que serve ao curso de Agronomia, possuem uma estrutura arquitetônica do contexto atual, já adequada à questão da acessibilidade. O tratamento diferenciado nas questões de mobiliário, atendimento ao público, área especial para embarque e desembarque, sinalização e, principalmente a circulação e acesso aos ambientes diversos de atividade estão caracterizados através das seguintes facilidades: vagas no estacionamento devidamente sinalizadas; rampas de acesso em blocos com elevação do piso, blocos de sala de aula, biblioteca, restaurante, cantina, laboratórios, auditório, setores administrativos e adaptações em banheiros. todo esse conjunto atende de maneira satisfatória ao público.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005) Sim

Justificativa para conceito Sim: A disciplina de Libras (Língua Brasileira de Sinais) faz parte da grade curricular do curso de Agronomia, como disciplina optativa e com carga horária de 45 horas. Tem como pontos principais da ementa os conteúdos: Bases teóricas da educação inclusiva, a educação de surdos no Brasil, identidade e comunidade surda, a língua brasileira de sinais: aspectos linguísticos, língua de Sinais e educação e exercícios e prática de interpretação.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. Nº 5.622/2005, art. 4º, inciso II, § 2º) NSA NSA
para cursos presenciais

Justificativa para conceito NSA:NSA para cursos presenciais

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim:Os alunos tem acesso às informações acadêmicas tanto na forma impressa como na virtual. Na forma impressa o aluno deve se dirigir a secretaria da coordenação de curso, na forma virtual ele pode acessar de qualquer computador ligado à internet.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Justificativa para conceito Sim:Sim e está contemplada na grade curricular do curso da UFOPA.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA para bacharelado

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Esta comissão tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, atribuiu os seguintes conceitos por Dimensão:

Dimensão 1 - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA: 3,8

Dimensão 2 - CORPO DOCENTE E TUTORIAL: 4,3

Dimensão 3 - INFRAESTRUTURA: 3,1

Em razão do exposto e considerando os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES e neste instrumento de avaliação, conclui que o curso de Agronomia da UFOPA, apresenta um conceito final 4,0 que corresponde um perfil BOM de qualidade.

CONCEITO FINAL

4